



Transportes Aéreos Portugueses, S.A.

Sede: Edifício 25, Aeroporto de Lisboa, freguesia dos Olivais, concelho de Lisboa, 1700-008 Lisboa
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial
sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500 278 725
Capital social: 503.500.000,00 Euros

Propostas de deliberação

Ponto 2 da ordem de trabalhos da Assembleia de Obrigacionistas das Obrigações TAP 2019-2023 convocada para o dia 2 de julho de 2021

(Deliberar sobre a renúncia ao direito de reembolso antecipado dos Obrigacionistas, relativamente aos exercícios de 2020, de 2021 e de 2022, em consequência da ultrapassagem, pela Sociedade, de um rácio de Dívida Líquida Ajustada / EBITDAR Ajustado de 7x, tendo em conta a informação constante do relatório e contas anual consolidado da Sociedade preparado em IFRS relativo ao exercício de 2020, ao plano de negócio que incorpora estimativas deste rácio relativamente aos anos de 2021 e 2022, bem como as definições incluídas nas condições aplicáveis às Obrigações TAP 2019-2023.)

(Eliminar a sublínea (a) do parágrafo (iii) da Condição 6.9.3, das Condições das Obrigações.)

Ponto 3 da ordem de trabalhos da Assembleia de Obrigacionistas das Obrigações TAP 2019-2023 convocada para o dia 2 de julho de 2021

(Caso a deliberação constante do Ponto Dois da ordem de trabalhos não seja aprovada, deliberar sobre a renúncia ao direito de reembolso antecipado dos Obrigacionistas, relativamente ao exercício de 2020, em consequência da ultrapassagem, pela Sociedade, de um rácio de Dívida Líquida Ajustada / EBITDAR Ajustado de 7x, tendo em conta a informação constante do relatório e contas anual consolidado da Sociedade preparado em IFRS relativo ao exercício de 2020, bem como as definições incluídas nas condições aplicáveis às Obrigações TAP 2019-2023.)



Transportes Aéreos Portugueses, S.A.

Sede: Edifício 25, Aeroporto de Lisboa, freguesia dos Olivais, concelho de Lisboa, 1700-008 Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial

sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500 278 725

Capital social: 503.500.000,00 Euros

(Caso a deliberação constante do Ponto Três da ordem de trabalhos seja aprovada, alterar a subalínea (a) do parágrafo (iii) da Condição 6.9.3, das Condições das Obrigações, que passa a ter a seguinte redação:

“Caso (a) tendo em consideração a informação constante dos relatórios e contas anuais consolidados aprovados do Emitente (ou individuais, quando o Emitente não apresente contas consolidadas) preparados em IFRS e considerando as definições incluídas neste Prospeto, o Emitente ultrapasse um rácio de Dívida Líquida Ajustada / EBITDAR Ajustado de 7x e tal ultrapassagem não seja sanada no prazo de 60 (sessenta) dias contados desde a data de aprovação dos relatórios e contas anuais relevantes (se os relatórios e contas forem aprovados dentro do prazo legalmente previsto) ou contados desde o termo do prazo legalmente previsto para tal aprovação (se os relatórios e contas não forem aprovados dentro do prazo legalmente previsto), conforme aplicável, tal como evidenciado por certificado assinado por dois administradores do Emitente e auditado, com exceção do exercício relativo a 2020, em relação ao qual não tem aplicação o disposto na presente subalínea (a);”

Lisboa, 28 de maio de 2021

Pelo Conselho de Administração da
Transportes Aéreos Portugueses, S.A.